LEI Nº1.533, DE 21 DE JANEIRO 2020

Concede revisão no subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho/MG, no uso das atribuições que lhe confere o incico I do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e atendendo aos disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº1.353/2016, de 07/06/2016, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão nos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, sendo os seus vencimentos reajustados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º - Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I